



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnica superior do mapa de pessoal da DSCPP da SGE, área da DGCP, autorizado por despacho do secretário Geral, de 31.08.2021

| | |
|---|--|
| CANDIDATO : | |
| DATA: | |
| CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: | |
| VALORES | |

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

| 1.1. DESIGNAÇÃO DAS HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|--|---|
| 1.2. Habilitações Académicas (HA), devidamente comprovadas pelo candidato: | |
| 1.2.1. Habilitações definidas na Ata n.º 1 | <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> |
| 1.2.2. Outras | <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> |
| Classificação das Habilitações Académicas (HA) | <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> |

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

| 2.1 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
|---|---|
| Expressões quantitativas obtidas nos últimos três ciclos avaliativos, bem como relativas aos candidatos, que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, referente ao período a considerar: | |
| 1º Ciclo Avaliativo | <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> |
| 2º Ciclo Avaliativo | <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> |
| 3º Ciclo avaliativo | <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> |
| Avaliação de Desempenho | <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> |

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (Critérios definidos na Ata nº 1)

| 3.1. DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO | DURAÇÃO (HORAS) | TIPO FORMAÇÃO | VALORAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|-----------|
| | | | |



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Total 0,00

| 3.2. TIPOS DE FORMAÇÃO E RESPETIVA VALORAÇÃO CONSIDERANDO AS HORAS | | | |
|---|---------|---------|------|
| TIPO DE FORMAÇÃO | T > 30h | T ≤ 30h | |
| A - Diretamente relacionada com o posto de trabalho | | | |
| A1 - Pós-Graduação na área relacionada com o posto de trabalho | | | |
| B - Indiretamente relacionada com o posto de trabalho | | | |
| B1 - Pós-Graduação na área indiretamente relacionada com o posto de trabalho | | | |
| C - Ausência de formação/ Não entrega de comprovativos | | | |
| Classificação do Fator "FP" | | | 0,00 |

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Critérios definidos na Ata nº 1)



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

| 4.1 Qualidade da Experiência (Q) | |
|-------------------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
| _____ | <input type="text"/> |
| _____ | <input type="text"/> |
| _____ | <input type="text"/> |
| _____ | <input type="text"/> |
| Classificação do subfactor Q | <input type="text"/> |

| 4.2 Relevância dos Trabalhos Realizados (R) | |
|--|----------------------|
| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1) Nível Relevante - Realização de trabalhos de especial relevo e complexidade em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfactor Q (0/3valores). | <input type="text"/> |
| 2) Nível bom - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer dos números 1 a 4 antecedentes do subfactor Q, demonstrativos da posse de experiência/conhecimentos considerados adequados ao bom desempenho do posto de trabalho (0/2 valores). | <input type="text"/> |
| 3) Nível suficiente - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfactor Q, demonstrativos da posse de alguma experiência/ conhecimentos necessários ao normal desempenho do posto de trabalho (0/1 valor). | <input type="text"/> |
| 4) Nível insuficiente - Ausência de trabalhos nas condições elencadas nos números 1 a 4 antecedentes, do subfactor Q. | <input type="text"/> |
| Classificação do subfactor R | <input type="text"/> |

| 4.3. Duração da Experiência (D) | |
|---------------------------------|-----------|
| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
| | |



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| Superior a 1 anos (0/1 valor) | <input type="text"/> |
| Até 1 anos (0/0,5 valores) | <input type="text"/> |
| Sem experiência (0 valores) | <input type="text"/> |
| Classificação do subfator D | <input type="text"/> |

$EP = Q + R + D = 0,00$

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Considerando a fórmula constante da Ata 1, temos que a AVALIAÇÃO CURRICULAR foi a seguinte:

$$AC = \frac{HA + AD + FP + 2EP}{5}$$

Logo, temos que:

HA = 0,00

AD = 0,00

FP = 0,00

EP = 0,00

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) = (Valores)

O Júri

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo
